

ANEXO IX - TABELAS DE VALORES DA CONDECINE
(VÁLIDAS PARA OBRAS CINEMATOGRAFICAS E VÍDEOFONOGRÁFICAS NÃO PUBLICITÁRIAS.)

a) OBRAS PARA O MERCADO DE SALAS DE EXIBIÇÃO.

Obra de duração máxima de até 15 minutos	R\$300,00
Obra de duração superior a 15 minutos e até 50 minutos	R\$700,00
Obra de duração superior a 50 minutos	R\$3.000,00

b) OBRAS PARA O MERCADO DE VÍDEO DOMÉSTICO (Em qualquer suporte).

Obra de duração máxima de até 15 minutos	R\$300,00
Obra de duração superior a 15 minutos e até 50 minutos	R\$700,00
Obra de duração superior a 50 minutos	R\$3.000,00
Conjunto de obras audiovisuais de curta ou média metragem, gravadas no mesmo suporte, de duração superior a 50 minutos	R\$3.000,00
Obra seriada (por capítulo ou episódio)	R\$750,00

c) OBRAS PARA O MERCADO DE SERVIÇOS DE RADIODIFUSÃO DE SONS E IMAGENS

Obra de duração máxima de até 15 minutos	R\$300,00
Obra de duração superior a 15 minutos e até 50 minutos	R\$700,00
Obra de duração superior a 50 minutos	R\$3.000,00
Obra seriada (por capítulo ou episódio)	R\$750,00

d) OBRAS PARA O MERCADO DE SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO ELETRÔNICA DE MASSA POR ASSINATURA

(Quando se tratar da programação nacional de que trata o Inciso XV do Art. 1º).

Obra de duração máxima de até 15 minutos	R\$200,00
Obra de duração superior a 15 minutos e até 50 minutos	R\$500,00
Obra de duração superior a 50 minutos	R\$2.000,00
Obra seriada (por capítulo ou episódio)	R\$450,00

e) OBRAS PARA OUTROS MERCADOS

Obra de duração máxima de até 15 minutos	R\$300,00
Obra de duração superior a 15 minutos e até 50 minutos	R\$700,00
Obra de duração superior a 50 minutos	R\$3.000,00
Obra seriada (por capítulo não titulado, titulado ou episódio)	R\$750,00